



## 1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 17 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 74, de 17 de abril de 2025, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste edital, que, no período de **28 de julho a 30 de setembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para os cursos presenciais de graduação do IFMT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026. Serão ofertadas **687 (seiscentas e oitenta e sete) vagas**, distribuídas nos seguintes Campi: 1) **Campus Alta Floresta** – Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta (MT); 2) **Campus Barra do Garças**, localizado na radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Loteamento BR-070, Barra do Garças (MT); 3) **Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo**, localizado na av. Europa, 3.000, Vila Real/ Distrito Industrial, Cáceres (MT); 4) **Campus Campo Novo do Parecis**, localizado na rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis (MT); 5) **Campus Campo Verde**, localizado na av. Isidoro Luiz Gentilin, 585, Loteamento Belvedere, Bairro Vale do Sol, Campo Verde (MT); 6) **Campus Confresa**, localizado na av. Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa (MT); 7) **Campus Cuiabá Bela Vista**, localizado na rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá (MT); 8) **Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva**, localizado na rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá (MT); 9) **Campus Juína**, localizado na linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína (MT); 10) **Campus Avançado Lucas do Rio Verde**, localizado na av. Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde (MT); 11) **Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste**, localizado na rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda (MT); 12) **Campus Primavera do Leste**, localizado na av. Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste (MT); 13) **Campus Rondonópolis**, localizado na rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis (MT); 14) **Campus São Vicente**, localizado na rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde (MT); 15) **Campus São Vicente – Centro de Referência Jaciara**, localizado na av. Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara (MT) e 16) **Campus Várzea Grande**, localizado na av. Tiradentes, s/n, Jardim Manaíra, Várzea Grande (MT). O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

### 1.1. Dos requisitos para a inscrição

- I. ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II. apresentar as informações exigidas no item 2 e os subitens deste edital;
- III. ter realizado pelo menos uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O candidato deverá se inscrever identificando o ano da inscrição do ENEM, podendo ser do ano de 2010 ou posterior (2010 a 2024).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

**1.2. O presente edital contém os seguintes anexos:**

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Formulário de recurso;
- c) Anexo III – Formulário de correção de dados;
- d) Anexo IV – Relação de pessoas que compõem a renda familiar (ações afirmativas);
- e) Anexo V – Declaração de renda;
- f) Anexo VI – Declaração de ausência de renda
- g) Anexo VII – Autodeclaração racial - Ações afirmativas (L2, L4, L6 e L8);
- h) Anexo VIII – Requerimento de reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD);
- i) Anexo IX – Formulário de solicitação de uso de nome social;
- j) Anexo X – Termo de autorização de uso de imagem;
- k) Anexo XI – Declaração de residência;
- l) Anexo XII – Declaração de pertencimento étnico (indígena);
- m) Anexo XIII – Declaração de pertencimento (quilombola);
- n) Anexo XIV – Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- o) Anexo XV – Declaração para ingresso em curso de graduação;
- p) Anexo XVI – Banca de heteroidentificação - Aferição da veracidade da autodeclaração;
- q) Anexo XVII – Tutorial da plataforma Google Meet;
- r) Anexo XVIII – Procuração para matrícula em curso de graduação;
- s) Anexo XIX – Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em instituição pública;
- t) Anexo XX – Orientações para participar do processo seletivo como cotista de escola pública;
- u) Anexo XXI – Orientações para participar do processo seletivo como cotista racial e para participar da banca de heteroidentificação;
- v) Anexo XXII – Orientações para participar do processo seletivo como cotista PcD;
- w) Anexo XXIII – Orientações para participar do processo seletivo como cotista indígena;
- x) Anexo XXIV – Orientações para participar do processo seletivo como cotista quilombola;
- y) Anexo XXV – Orientações e documentos para realizar a matrícula;
- z) Anexo XXVI – Manual: matrícula pelo Gov.br – IFMT (Educação Superior);
- aa) Anexo XXVII – Resumo do Edital.

**1.3. Da distribuição das vagas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
 DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

**Quadro 1-** Indicação do curso superior e da distribuição de vagas – cursos presenciais\*

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento e Aprovação/Reformulação do PPC	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas										Total
				AC* Ampla Concorrência	L1	Oriundos de escolas públicas								
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,0 salário mínimo				Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
<b>IFMT CAMPUS ALTA FLORESTA</b>														
Bacharelado em Administração	Resolução CONSUP 139/2016 Resolução CONSUP 08/2022	Noturno	08 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	<b>18</b>
<b>IFMT CAMPUS BARRA DO GARÇAS</b>														
Bacharelado em Administração	Resolução CONSUP 135/2023 Resolução CONSUP 140/2023	Noturno	08 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	<b>20</b>
Bacharelado em Zootecnia	Resolução CONSUP 141/2023 Resolução CONSUP 141/2023	Noturno	10 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	<b>20</b>
<b>IFMT CAMPUS CÁCERES – PROFESSOR OLEGÁRIO BALDO</b>														
Licenciatura em Química	Resolução CONSUP 18/2021 Resolução CONSUP 08/2021	Noturno	08 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	<b>20</b>
<b>IFMT CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS</b>														
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP 15/2013 Resolução CONSUP 120/2022	Vespertino	10 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	<b>18</b>
Tecnologia em Agroindústria	Resolução CD/CEFET 34/2008 Resolução CONSUP 08/2021	Noturno	06 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	<b>18</b>
Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução CONSUP 57/2013 Resolução CONSUP 08/2022	Noturno	05 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	<b>18</b>
Licenciatura em Matemática	Resolução CONSUP 13/2008 Resolução CONSUP 51/2023	Noturno	08 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	<b>18</b>
<b>IFMT CAMPUS CAMPO VERDE</b>														
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP 14/2011 Resolução CONSUP 12/2021	Integral	09 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	<b>18</b>
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP 13/2011 Resolução CONSUP 140/2023	Noturno	10 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	<b>18</b>
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP 79/2015 Resolução CONSUP 79/2015	Noturno	06 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	<b>18</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
 DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

**EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024**

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento e Aprovação/ Reformulação do PPC	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas										Total	
				AC* Ampla Concorrência	L1	Oriundos de escolas públicas									
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,0 salário mínimo					Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9		
<b>IFMT CAMPUS CONFRESA</b>															
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP 42/2010 Resolução CONSUP 126/2023	Integral	10 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	20	
Licenciatura em Biologia	Resolução CONSUP 109/2015 Resolução CONSUP 81/2024	Noturno	08 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10	
Licenciatura em Ciências da Natureza (Habilitação em Química)	Resolução CONSUP 40/2010 Resolução CONSUP 81/2024	Noturno	08 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10	
Licenciatura em Física	Resolução CONSUP 107/2015 Resolução CONSUP 81/2024	Noturno	08 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10	
Licenciatura em Matemática	Resolução CONSUP 79/2022 Resolução CONSUP 47/2021	Noturno	08 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	20	
<b>IFMT CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA</b>															
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CD/CEFET 05/2007 Resolução CONSUP 86/2021	Noturno	06 semestres	4	1	1	0	2	1	1	0	2	1	13	
Bacharelado em Química Industrial	Resolução CONSUP 04/2022 Resolução CONSUP 80/2020	Noturno	07 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	18	
<b>IFMT CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA</b>															
Bacharelado em Engenharia Civil	Resolução CONSUP 21/2023 Resolução CONSUP 21/2023	Noturno	10 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	20	
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Resolução CONSUP 41/2019 Resolução CONSUP 140/2023	Noturno	10 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	18	
Bacharelado em Secretariado Executivo	Resolução CONSUP 03/2009 Resolução CONSUP 12/2021	Noturno	06 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	18	
Licenciatura em Educação Física	Resolução CONSUP 54/2017 Resolução CONSUP 79/2021	Noturno (com aulas aos sábados)	08 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	20	
Tecnologia em sistemas para internet	Resolução CONSUP 37/2013 Resolução CONSUP 142/2023	Noturno	06 semestres	4	1	1	0	2	1	1	0	2	1	13	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
 DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento e Aprovação/ Reformulação do PPC	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas										Total	
				AC* Ampla Concorrência	L1	Oriundos de escolas públicas									
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,0 salário mínimo					Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9		
<b>IFMT CAMPUS JUÍNA</b>															
Bacharelado em Administração	Resolução CONSUP 136/2017 Resolução CONSUP 141/2023	Noturno	08 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	18	
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP 84/2022 Resolução CONSUP 47/2022	Integral	10 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	18	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução CONSUP 01/2011 Resolução CONSUP 81/2024	Noturno	08 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	18	
<b>IFMT CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE</b>															
Bacharelado em Biotecnologia	Resolução CONSUP 145/2016 Resolução CONSUP 125/2022	Noturno	08 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	18	
<b>IFMT CAMPUS PONTES E LACERDA - FRONTEIRA OESTE</b>															
Bacharelado em Administração	Resolução CONSUP 85/2023 Resolução CONSUP 52/2023	Noturno	08 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	18	
Bacharelado em Sistemas de Informação	Resolução CONSUP 71/2021 Resolução CONSUP 79/2021	Noturno	08 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	18	
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Resolução CONSUP 106/2022 Resolução CONSUP 94/2022	Noturno	10 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	18	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução CONSUP 107/2023 Resolução CONSUP 107/2023	Noturno	08 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	18	
<b>IFMT CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE</b>															
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Resolução CONSUP 072/2014 Resolução CONSUP 118/2023	Matutino e Vespertino	10 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	20	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP 81/2017 Resolução CONSUP 118/2023	Noturno	06 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	20	
Licenciatura em Química	Resolução CONSUP 146/2016 Resolução CONSUP 118/2023	Noturno	08 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	20	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
 DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento e Aprovação/ Reformulação do PPC	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas										Total	
				AC* Ampla Concorrência	L1	Oriundos de escolas públicas									
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,0 salário mínimo					Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9		
<b>IFMT CAMPUS RONDONÓPOLIS</b>															
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP 019/2012 Resolução CONSUP 33/2025	Noturno	06 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	<b>20</b>	
<b>IFMT CAMPUS SÃO VICENTE</b>															
Bacharelado em Zootecnia	Resolução CONSUP 017/2012 Resolução CONSUP 08/2021	Integral	09 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	<b>18</b>	
<b>IFMT CAMPUS SÃO VICENTE – CENTRO DE REFERÊNCIA JACIARA</b>															
Licenciatura em Ciências da Natureza (Habilitação em Biologia)	Resolução CONSUP 113/2016 Resolução CONSUP 21/2023	Noturno	08 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	<b>18</b>	
<b>IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE</b>															
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução CONSUP 89/2016 Resolução CONSUP 56/2024	Noturno	04 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	<b>18</b>	
Tecnologia em Inteligência Artificial e Ciência de Dados	Resolução CONSUP 54/2024 Resolução CONSUP 81/2024	Noturno	06 semestres	5	1	1	0	2	2	1	0	2	1	<b>15</b>	
<b>TOTAL DE VAGAS →→→</b>													<b>687</b>		

\* Decreto 12.456, de 19 de maio de 2025.

AC \*\* (ampla concorrência).

**1.3.1** Caso existam vagas disponíveis no edital 086/2025 e não hajam mais candidatos classificados naquele edital, os candidatos classificados neste edital poderão ser convocados para o preenchimento das vagas.

**1.4. Das reservas de vagas (cotas)**

**1.4.1.** No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711, de 2012, com alterações introduzidas pela Lei 14.723, de 2023 e Lei 13.409, de 2016; no Decreto 7.824, de 2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034, de 2017; Decreto 11.785, de 2023; Portaria Normativa 18, de 2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9, de 2017 (reserva de vagas), ou pela ampla concorrência; Portaria MEC 1.127, de 2024; Resolução CONSUP 56, de 2019; Resolução CONSUP 22, de 2021; Resolução CONSUP 17, de 2025 e Ofício Circular SESU/MEC 03, de 2025. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por



cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino médio, do 1º ao 3º/4º anos, na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

1.4.2. Para que você possa entender melhor o sistema de cotas do IFMT, observe a imagem abaixo e identifique em qual cota você se enquadra:



1.4.3. A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

I. **estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC):** serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) **Ampla Concorrência (AC):** 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.

b) **Lista 01 (L1) – PcD:** 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

II. **estudantes egressos de escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, inclusive em cursos de educação**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

**profissional técnica:** 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

**a) Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

**b) Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).

**c) Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

**d) Lista 5 (L5) – EP + Renda:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

**e) Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

**f) Lista 7 (L7) – EP + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

**g) Lista 8 (L8) – EP + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

**h) Lista 9 (L9) – EP:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

**1.4.4.** Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas. Os candidatos cotistas concorrem pela sua cota e pela ampla concorrência concomitantemente.

**1.4.4.1.** Caso o candidato inscrito em qualquer uma das cotas descritas no item 1.4.3 não cumpra os requisitos previstos neste edital e suas etapas, passará a concorrer automaticamente somente pela ampla concorrência.

**1.4.5.** Reconhece-se como **categoria pública** a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394, de 96, ou seja, **aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).**

**1.4.6. Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas,** com direito à reserva de vagas (cotas), **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenicistas, confessionais e/ou similares, **salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).**

**1.4.7. Não são consideradas instituições da rede pública** de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAR), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

**1.4.8.** Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos de todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

**1.4.9.** O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula.**

**1.4.10. Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).**

**1.4.11.** Os candidatos que cursaram, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

**1.4.12.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas) adotadas neste edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, se selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

**1.4.13.** Não havendo mais de 1 (um) candidato por vaga, turno e curso, as bancas de heteroidentificação não serão realizadas, em função de todos os candidatos serem classificados pela ampla concorrência, assim não ocorrendo as bancas de heteroidentificação, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

**1.4.14. As orientações para participar deste processo seletivo como cotista de escola pública, cotista racial, cotista indígena, cotista quilombola e pessoa com deficiência encontram-se nos seguintes anexos:**

- **Anexo XX** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista de escola pública;
- **Anexo XXI** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista racial e para participar da banca de heteroidentificação;
- **Anexo XXII** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista PcD;
- **Anexo XXIII** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista indígena;
- **Anexo XXIV** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista quilombola;

**1.4.15. Os candidatos que desejam se inscrever em cotas que tenham modalidades conjuntos (L2 e L6) precisam realizar a leitura de todos os anexos.**

## **2. DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 Do Edital**

**2.1.1** O presente edital, disponibilizado pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFMT, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, dispõe as informações necessárias para seleção dos candidatos.

**2.1.2** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

**2.1.3** Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: [lista.processoseletivo@ifmt.edu.br](mailto:lista.processoseletivo@ifmt.edu.br).

**2.1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo.**

### **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

**2.2.1** As inscrições **encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT)** do último dia previsto para inscrições, conforme data disponibilizada no cronograma (Anexo I) deste edital. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

**2.2.2** O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**



**2.2.3 O candidato deverá se inscrever identificando o ano da inscrição do ENEM 2010 ou posterior (2010 a 2024), sem o qual não será possível a inscrição neste processo seletivo.**

**2.2.4** O candidato terá que digitar corretamente (sem espaço, sem acrescentar número, letra, hífen ou qualquer sinal) o ano da inscrição do ENEM, que participou e com o qual deseja concorrer. Após a verificação das notas junto ao INEP, encontrada qualquer divergência, o candidato será desclassificado.

**2.2.5** No preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato não poderá informar CPF de terceiro, pois é por meio deste que será realizada a consulta ao banco de dados do INEP para validação e conhecimento das notas do ENEM.

**2.2.6** Caso o candidato não informe seu próprio CPF ou caso os dados informados não constem na base de dados de participantes do ENEM, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

**2.2.7** No ato da inscrição, obrigatoriamente o candidato deverá informar o ano da inscrição do ENEM que irá utilizar para pontuar. Caso tenha participado em mais de uma edição do ENEM, deverá escolher somente uma delas e informar o ano.

**2.2.8** Quaisquer divergências dos dados informados na inscrição com os dados fornecidos pelo INEP, tais como nome, número do CPF e Carteira de Identidade, número do ENEM ou ano, implicará na desclassificação do candidato.

### **2.3 Da responsabilidade da inscrição**

**2.3.1** O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição**

**2.4.1** O IFMT **não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato.** Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme o subitem 2.4.2 deste edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá, se oriundo de rede pública ou privada.

**2.4.2** Caso o candidato cometa algum **erro** ao preencher o cadastro, o próprio candidato poderá realizar a correção no sistema até o último dia de inscrição, após essa data poderá solicitar a **correção dos dados pessoais** até 24h após o encerramento das inscrições, através do preenchimento do formulário de correção de dados (Anexo III) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

eletrônico [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br). Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

**2.4.3** A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções não realiza alterações de mudança de curso ou modalidades de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.

**2.4.4** Caso o candidato cometa algum **erro** com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição, durante o período de inscrições abertas.

**2.4.5** O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo, sendo necessária a confirmação das informações pelo INEP. Por isso, tenha certeza do ano que deseja utilizar para concorrer visto que este dado não poderá ser alterado em momento recursal, essa informação somente poderá ser alterada se o candidato realizar uma nova inscrição no período em que as inscrições estiverem abertas.

## 2.5 Da documentação

**2.5.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou o antigo Registro Geral (RG) ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional e o ano de inscrição do ENEM, com a qual deseja concorrer.

**2.5.2** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

**2.5.3** O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações deve ser realizado **exclusivamente** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

**2.5.4** Os candidatos **negros** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema SGC a autodeclaração racial (Anexo VII) e o termo de autorização de uso da imagem (Anexo XII), ambos preenchidos e assinados, conforme descrito no Anexo XXI.

**2.5.5** Os candidatos **PcDs** que optarem pela cota PcD, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema SGC, preenchido e assinado, o requerimento de reserva de vagas para candidato PcD (Anexo VIII) e o laudo médico conforme orientações do Anexo XXII.

**2.5.6** Os candidatos **indígenas** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema SGC, preenchido e assinado, um dos documentos comprobatórios conforme descrito no Anexo XXIII.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

**2.5.7** Os candidatos **quilombolas** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema SGC, preenchido e assinado, um dos documentos comprobatórios conforme descrito no Anexo XXIV.

**2.5.8** Os candidatos da **ampla concorrência** e das **cotas L5 e L9**, não precisam anexar documentos no momento da inscrição.

## 2.6 Da confirmação da inscrição

**2.6.1** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação preliminar da inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, curso pretendido e a reserva de vaga, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**2.6.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

**2.6.3** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação definitiva de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido, o turno e a reserva de vaga, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

## 2.7 Atendimento e informações nos campi sobre as inscrições

**2.7.1** Os atendimentos para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 2 abaixo:

**Quadro 2 – Atendimento e informações nos campi sobre as inscrições**

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Alta Floresta	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037 <a href="mailto:secretaria.alf@ifmt.edu.br">secretaria.alf@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30	Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta- MT.
2	Barra do Garças	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 98161-2103 (WhatsApp) (66) 3402-0134 <a href="mailto:secretaria.bag@ifmt.edu.br">secretaria.bag@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h / 13h às 17h* * Horário oficial de Brasília.	Radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Loteamento BR-070, Barra do Garças-MT.
3	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3221-2610 <a href="mailto:secretaria.cas@ifmt.edu.br">secretaria.cas@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 17h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.
4	Campo Novo do Parecis	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3382-6231 <a href="mailto:secretaria.cnp@ifmt.edu.br">secretaria.cnp@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h/ 13h às 17h	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
5	Campo Verde	Secretaria de Registro Escolar	(65) 9 8161-2068 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.cvd@ifmt.edu.br">secretaria.cvd@ifmt.edu.br</a>	Segunda, Quinta e Sexta 7h00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 Terça e Quarta: 7h00 às 12:00 e 18:00 às 21:00	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Loteamento Belvedere - Campo Verde - MT/ CEP: 78840-970
6	Confresa	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3564-2619 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.cfs@ifmt.edu.br">secretaria.cfs@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 7h às 11h / 12h às 16h	Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT.
7	Cuiabá - Bela Vista	Coordenação de Registro Escolar	(65) 3318-5108 (WhatsApp) (65) 3318-5109 / 5110 / 5111 <a href="mailto:secretaria.blv@ifmt.edu.br">secretaria.blv@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 08h às 11h/ 13h às 17h	Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT.
8	Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3318-1451 <a href="mailto:sgde.cba@ifmt.edu.br">sgde.cba@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h/ 13h às 17h	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT.
9	Juína	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3524-0422 (66) 3524-0423 (65) 98161-2129 <a href="mailto:secretaria.jna@ifmt.edu.br">secretaria.jna@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 7h às 16h	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT.
10	Lucas do Rio Verde	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 9 8161-2106 (65) 3548-4400 <a href="mailto:secretaria.lrv@ifmt.edu.br">secretaria.lrv@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h/ 14h às 17h	Avenida Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde-MT.
11	Pontes e Lacerda	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3266-8242 (WhatsApp)/ 3266-8241 /3266-8217 <a href="mailto:secretaria.plc@ifmt.edu.br">secretaria.plc@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 17h	Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT.
12	Primavera do Leste	Coordenação de Registros Escolares	(65) 98161-2143 <a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 11h/ 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT.
13	Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 98161-2133 (WhatsApp) (66) 3427-2305 <a href="mailto:secretaria.roo@ifmt.edu.br">secretaria.roo@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h / 13h às 17h	Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT.
14	São Vicente (Sede)	Secretaria de Registro Escolar	(65) 9 8161-2066 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.svc@ifmt.edu.br">secretaria.svc@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h / 13h às 17h	Rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde-MT.
15	São Vicente Centro de Referência de Jaciara	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3341-2185 (WhatsApp) <a href="mailto:secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br">secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira 8h às 12h / 13h às 17h	Avenida Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara/MT.
16	Várzea Grande	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3691-8014 / (65) 98129-1614 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.vgd@ifmt.edu.br">secretaria.vgd@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 7h30 às 11h30 13h às 17h	Avenida Tiradentes, s/n, Jardim Manaíra, Várzea Grande-MT.
17	Reitoria	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS)	(65) 3616 4140 e (65) 9 81612051 (65) 9 8163-0145 (WhatsApp) <a href="mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br">proen.dpi@ifmt.edu.br</a>	Segunda a Sexta-feira das 7h - 11h/ 13h - 17h	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409.

Fonte: Secretarias de registro escolar dos campi



### 3. DO USO DO NOME SOCIAL

**3.1.** Em conformidade com o Decreto 8.727/2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada às pessoas travestis, transexuais ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

**3.1.1.** No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo IX), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e no período informado no cronograma (Anexo I) deste edital, encaminhar os seguintes documentos:

**a)** fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

**b)** cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;

**c)** cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IX).

**3.1.2.** Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), até as 23h59min do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social - Processo Seletivo 2026/1- Cursos de Graduação do IFMT. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

**3.1.3.** Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

**3.1.4.** As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-la para o e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br) até as 23h59 do dia 21 de outubro de 2025.

**3.1.5.** Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

**3.2.** O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.



## 4. DA AVALIAÇÃO

### 4.1. Dos critérios para obtenção das notas

4.1.1. Para que sejam obtidas as notas das provas objetivas e da redação, é necessário digitar corretamente o ano de inscrição do ENEM, com a qual deseja concorrer.

4.1.2. A não observância do item acima impossibilitará não só o acesso às notas obtidas pelo candidato, mas também o eliminará automaticamente da concorrência.

### 4.2. Do cálculo da nota

4.2.1. O resultado de classificação será feito pelo somatório da nota de avaliação objetiva com a nota da avaliação discursiva (redação).

4.2.2. A pontuação final (PF) de cada candidato será calculada pelo somatório da prova objetiva (PO) e da nota da Redação (PD): **PF = PO + PD**.

4.2.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) nas provas objetivas (PO) e/ou obtiver 0 (zero) na prova discursiva (PD).

### 4.3. Do critério de desempate

4.3.1. No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova discursiva (Redação). Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.3.2. O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso e cota que o candidato optou no ato da inscrição.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes no processo seletivo. **A classificação constará de 10 (dez) listas:**

**Ampla Concorrência (AC):** na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de **cotistas** ou **não cotistas**.

**Lista 1 (L1) – PcD:** na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de ações afirmativas/cotas sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

**Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD:** na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

**Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD:** na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

**Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI:** na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

**Lista 5 (L5) – EP + Renda:** na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

**Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD:** na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

**Lista 7 (L7) – EP + PcD:** na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

**Lista 8 (L8) – EP + PPI:** na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

**Lista 9 (L9) - EP:** na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

## 5.2. Das vagas remanescentes

**5.2.1.** A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o Quadro 3 a seguir:

**Quadro 3 – Ordem sequencial de preenchimento das vagas remanescentes**

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

**5.2.2. Após a aplicação do disposto no subitem 5.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.**

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, serão divulgadas, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, **dez listas**, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2026/1; e nas outras **nove listas** constarão os nomes dos candidatos aprovados e os classificados **que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas)**, por curso, turno e campus.

**6.2.** O candidato terá até às 23h59min do dia seguinte à publicação do resultado preliminar para interpor recurso contra o resultado preliminar. Para isso, deve preencher e assinar o formulário de recurso (Anexo II), digitalizar em formato PDF e enviar no Sistema SGC, pelo site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **opção Recursos**; para isso, o candidato precisa estar logado no sistema, com seu login e senha.

**6.3.** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, serão divulgadas, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, dez listas definitivas, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2026/1 e nas outras nove listas constarão os nomes dos candidatos aprovados e os classificados que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas), por curso, turno e campus.

**6.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula presencial. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://seletivo.ifmt.edu.br>.



## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) contra as normas do edital;
- b) contra o indeferimento da inscrição;
- c) contra o resultado do procedimento de heteroidentificação; e
- d) contra o resultado preliminar.

7.2. O candidato terá até às 23h59 do dia subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 7.1 para entrar com recurso.

7.3. A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br). A resposta do recurso contra a impugnação do edital, será encaminhada ao e-mail do candidato que o impetrou.

7.4. Os recursos contra o **indeferimento da inscrição; contra o resultado do procedimento de heteroidentificação e contra o resultado preliminar**, deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, encaminhado pelo Sistema SGC, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **opção Recursos**; para isso, o candidato precisa estar logado no sistema com seu login e senha.

7.5. Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato PDF e assinados de próprio punho ou com assinatura por meio de certificado digital pelo próprio candidato ou pelo representante legal.

7.6. **Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.**

7.7. Não serão aceitos recursos enviados por correio, ou entregues no campus ou ainda encaminhados em formato diferente do estabelecido neste edital.

7.8. Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.9. Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital poderão ser realizadas das seguintes formas:

a) **presencialmente**: através da entrega do **original e uma cópia**, ou cópia autenticada em cartório dos documentos necessários para matrícula na Secretaria de Registro Escolar do Campus ou Campus Avançado para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os horários e endereços disponíveis no quadro 4; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

b) **on-line**: através do site Gov.br, neste caso o candidato deverá acessar o site preencher os dados solicitados e encaminhar em formato PDF o **original** ou cópia autenticada em cartório dos documentos necessários para matrícula, conforme manual disponibilizado no Anexo XXVI.

**Quadro 4 – Locais de matrícula.**

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Alta Floresta	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037 <a href="mailto:secretaria.alf@ifmt.edu.br">secretaria.alf@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30	Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta- MT.
2	Barra do Garças	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 98161-2103 (WhatsApp) (66) 3402-0134 <a href="mailto:secretaria.bag@ifmt.edu.br">secretaria.bag@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h / 13h às 17h* * Horário oficial de Brasília.	Radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Loteamento BR-070, Barra do Garças-MT.
3	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3221-2610 <a href="mailto:secretaria.cas@ifmt.edu.br">secretaria.cas@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 17h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.
4	Campo Novo do Parecis	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3382-6231 <a href="mailto:secretaria.cnp@ifmt.edu.br">secretaria.cnp@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h/ 13h às 17h	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.
5	Campo Verde	Secretaria de Registro Escolar	(65) 9 8161-2068 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.cvd@ifmt.edu.br">secretaria.cvd@ifmt.edu.br</a>	Segunda, Quinta e Sexta 7h00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 Terça e Quarta: 7h00 às 12:00 e 18:00 às 21:00	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Loteamento Belvedere - Campo Verde – MT/ CEP: 78840-970
6	Confresa	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3564-2619 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.cfs@ifmt.edu.br">secretaria.cfs@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 7h às 11h / 12h às 16h	Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT.
7	Cuiabá - Bela Vista	Coordenação de Registro Escolar	(65) 3318-5108 (WhatsApp) (65) 3318-5109 / 5110 / 5111 <a href="mailto:secretaria.blv@ifmt.edu.br">secretaria.blv@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 08h às 11h/ 13h às 17h	Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT.
8	Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3318-1451 <a href="mailto:sgde.cba@ifmt.edu.br">sgde.cba@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h/ 13h às 17h	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT.
9	Juína	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3524-0422 (66) 3524-0423 (65) 98161-2129 <a href="mailto:secretaria.jna@ifmt.edu.br">secretaria.jna@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 7h às 16h	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT.
10	Lucas do Rio Verde	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 9 8161-2106 (65) 3548-4400 <a href="mailto:secretaria.lrv@ifmt.edu.br">secretaria.lrv@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h/ 14h às 17h	Avenida Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde-MT.
11	Pontes e Lacerda	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3266-8242 (WhatsApp)/ 3266-8241 /3266-8217 <a href="mailto:secretaria.plc@ifmt.edu.br">secretaria.plc@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 17h	Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
12	Primavera do Leste	Coordenação de Registros Escolares	(65) 98161-2143 <a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 11h/ 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT.
13	Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 98161-2133 (WhatsApp) (66) 3427-2305 <a href="mailto:secretaria.roo@ifmt.edu.br">secretaria.roo@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h / 13h às 17h	Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT.
14	São Vicente (Sede)	Secretaria de Registro Escolar	(65) 9 8161-2066 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.svc@ifmt.edu.br">secretaria.svc@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h / 13h às 17h	Rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde-MT.
15	São Vicente Centro de Referência de Jaciara	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3341-2185 (WhatsApp) <a href="mailto:secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br">secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Avenida Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara/MT.
16	Várzea Grande	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3691-8014 / (65) 98129-1614 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.vgd@ifmt.edu.br">secretaria.vgd@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 7h30 às 11h30 13h às 17h	Avenida Tiradentes, s/n, Jardim Manaíra, Várzea Grande-MT.

Fonte: Secretaria de registro escolar dos Campi

**8.1.1.** Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, presencialmente ou **on-line** pelo site Gov.br.

**8.1.2.** Se o candidato for **menor** de 18 anos, e optar pela matrícula presencial, esta deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo XVIII) com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica govbr disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

**8.1.3.** Caso o candidato seja **maior** de 18 anos e não puder realizar a matrícula pelo Gov.br e nem comparecer presencialmente para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (modelo de procuração Anexo XVIII), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica govbr disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

**8.1.4.** A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

**8.1.5.** Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

## **8.2. Das datas das chamadas e dos horários das matrículas**

**8.2.1.** As matrículas poderão ser realizadas presencialmente de acordo com os dias e horários de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar do campus ou campus avançado, conforme Quadro 4 ou **on-line** pelo site Gov.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

**8.2.2.** As matrículas dos **Aprovados (1ª chamada)** serão realizadas nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital, por ordem de chegada do candidato, conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4 ou **on-line** pelo site Gov.br.

**8.2.3.** Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme subitem 5.1.

**8.2.4.** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de ensino do campus ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional [lista.processoseletivo@ifmt.edu.br](mailto:lista.processoseletivo@ifmt.edu.br) o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

**8.2.5.** Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada, nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital por ordem de chegada do candidato ao campus, conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4 ou **on-line** pelo site Gov.br.

**8.2.6.** Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada, nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4 ou **on-line** pelo site Gov.br.

**8.2.7.** O candidato deverá **atentar-se** para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

**8.2.8.** As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, publicada pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e entregue **presencial** dos documentos para o Setor de Registro Escolar do campus ou campus avançado para o qual o candidato pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

**8.2.8.1.** As convocações para Chamada Geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 5.2 e subitens.

**8.2.9.** Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

**8.2.9.1.** Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de apenas **um candidato** por vaga: aquele que entregar a documentação, nos dias e horários determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo, os demais ficarão em lista de espera caso surjam novas vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

**8.2.10.** Os candidatos aptos a concorrerem a vaga na **Chamada Geral**, deverão entregar **presencialmente** a documentação para efetivação da matrícula no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu conforme descrito no item 9.1.

**8.2.10.1.** Na **chamada geral não será possível** realizar a matrícula on-line, pelo site Gov.br.

**8.2.11.** Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

**8.2.12.** Havendo vagas após a **Chamada Geral**, será realizada uma nova Chamada Geral, conforme critérios estabelecidos neste edital, e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicados pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**8.2.12.1.** Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

**8.2.13.** Nas etapas citadas acima (itens 8.2.8 e 8.2.10), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas os candidatos que entregarem **presencialmente** a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

**8.2.14.** Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.

**8.2.15.** O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

**8.2.16.** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 9 do presente edital, serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno.

**8.2.16.1.** **A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.**

**8.2.16.2.** Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

**8.3.** As convocações de candidatos ocorrerão até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, caso sejam detectadas vagas ociosas, conforme art. 107 do Regulamento Didático.

**8.4.** Os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas neste edital, e ainda não tiverem o histórico escolar dos três anos do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula



declaração, conforme o modelo (Anexo XV), emitida pela instituição que está matriculado(a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terão até 30 dias após o início das aulas para entregar no campus que efetivou matrícula, o histórico escolar com a conclusão do ensino médio.

**8.5. No ato da matrícula, caberá ao Setor de Registro Escolar de cada campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, entre outros.**

## **9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**9.1** As orientações e documentos da matrícula para realização das matrículas estão disponíveis no Anexo XIV – Lista de verificação de documentos para a matrícula e no Anexo XXV – Orientações e documentos para realizar a matrícula.

**9.2** O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. Fique atento as datas do cronograma do edital e as orientações de matrículas.

## **10. DO INÍCIO DAS AULAS**

**10.1.** O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada campus, a ser divulgado na data da matrícula.

**10.2.** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.

**11.2.** Este edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

**11.3.** Será eliminado do processo seletivo vinculado a este edital o candidato que se utilizar de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

**11.4.** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo dos cursos de graduação pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 85/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

**11.5.** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT e pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

**11.6.** O candidato deverá matricular-se no campus, curso e no turno para os quais fez a inscrição.

**11.7.** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula junto ao Setor de Registro Escolar do campus para o qual se matriculou.

**11.8.** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

**11.9.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**11.10.** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

**11.11.** Para fins de certificação ou diplomação poderão ser exigidos novos documentos, conforme legislação vigente e regulamentos do IFMT.

**11.12.** Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

**11.13.** Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhados para o e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido para o atendimento especial, envio de documentos para cotas de reserva legal, recursos.

**11.14.** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**Cuiabá, 25 de julho de 2025.**

**Prof. Dr. Julio César dos Santos**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 17/04/2025.